

-63	05.939.467/0001-15	COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BOA VISTA – DRF/BVT E UNIDADES JURISDICIONADAS NO ESTADO DE RORAIMA.
SRRF02 Nº 03/2024 10280.737316/2023 -18	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR 10.575.398/0001-48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARAGOMINAS – ARF/PGS.
SRRF02 Nº 13/2023 10280.731801/2023 -70	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA 04.945.341/0001-90	CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA E COLETA E ESGOTO EM TODAS AS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
SRRF02 Nº 13/2025 10280.730113/2024 -73	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE 04.320.180/0001-40	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITACOATIARA – ARF/IAR-AM.
SRRF02 Nº 11/2025 10280.730230/2024 -37	MANAUS AMBIENTAL S.A 03.264.927/0001-27	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS DE MANAUS – DMA/MNS, UNIDADE JURISDICIONADA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS – DRF/MNS-AM.

PORTARIA SRRF02 Nº 979, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SÍLVIO SÉRGIO MONTEIRO DE SOUZA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372315, para exercer a função de Gestor de Contrato, em colaboração com os Fiscais Técnicos, para acompanhar a execução do Contrato SRRF02 nº 29/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal –

SRRF02 e a empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 06.101.004/0001-42, processo nº 10280.720159/2025-65, cujo objeto do presente instrumento é a execução do remanescente da obra reforma da Agência da Receita Federal do Brasil em Castanhal – ARF/CAS-PA, conforme Termo de Referência nº 3/2025.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º – São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

BRUNO DA ROCHA LEITE

PORTARIA SRRF02 Nº 980, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar LUIZ CARLOS PINTO DOS SANTOS, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372087, e, no seu afastamento ou impedimento, EVERALDO SEABRA DE SOUSA, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372157, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 29/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª